

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1281/83

INTERESSADO: LINDOLFO PELLEGRINI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Educação Física, na FCCA de Votuporanga.

RELATOR : Cons° Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE N° 1582 /83 -CTG- APROVADO EM 19/10/83

1. HISTÓRICO:

A Faculdade do Ciências Contábeis o Administrativas, da Fundação Educacional do Votuporanga, submeteu à aprovação do Conselho Estadual de Educação a indicação do licenciado Lindolfo Pellegrini para, como Professor I, reger a disciplina Educação Física nos cursos que ministra. Quatro são as aulas semanais.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

É o interessado licenciado em Educação Física (1961) e Pedagogia (1979). Diplomas registrados.

Ademais, é Técnico Desportivo em Voleibol, Basquetebol Atletismo e Futebol (fls. 17/20).

Pelo parecer-CEE n° 753/80, foi autorizado, como Professor I, a reger a igual disciplina - Educação Física - na Faculdade de Ciências e Letras, da mesma entidade mantenedora (fl. 30).

Por concurso público, foi admitido como professor de Educação Física na rede das escolas da Secretaria de Estado da Educação (fl. 27).

Fez um curso, com apreciável duração, realizado em 1974, na União da Associação de Ensino Superior - UNAERP, de Ribeirão Preto, sobre "Educação Física - Metodologia da Educação Física e do Treinamento Desportivo". As aulas foram ministradas pelos professores Moacyr Brondi Daiuto, da Escola de Educação Física da USP, Celso Carvalho Bandieira, da Universidade "Mackenzie", e José Almeida, da UNAERR (fl. 11). Frequentou outros cursos, com pequena duração, em áreas de Educação Física.

As aulas são ministradas na manhã de sábado e as de Faculdade de Ciências o Letras, também da Fundação Educacional de Votuporanga, à noite, em horários incríveis. (fl. 13).

Grade horária compatível.

O interessado reside em Votuporanga. E apresentou os demais documentos referidos na Deliberação-CEE n° 5/80.

podido acolhido com base no art. 4º, I e II, letras "a" e "d" da Deliberação supra.

3. CONCLUSÃO:

Autoriza-se a Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas, da Fundação Educacional do Votuporanga, a admitir o licenciado Lindolfo Pellegrini para, na categoria do Professor I, reger a disciplina Educação Física em seus cursos.

São Paulo, 02 do setembro de 1.983

a) Consº Alpínolo Lopes Casali - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Jessen Vidale e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 21.9.83

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de outubro de 1983.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE